



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

OFÍCIO. Nº 017/2019

Alto Paraíso – RO, 21 de Janeiro de 2019.

Ilmo. Exmo.
Elton Rogério Pinheiro Bentes
Secretário Regional de Controle Externo de Ariquemes/RO
Tribunal de Contas

Ilustríssimo Senhor.

Apresentando respeitosos cumprimentos, venho através deste enviar o Relatório de Auditoria Interna do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2018 da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição caso necessário.

Atenciosamente,

Aparecido Antônio Machado
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Documento 00534/19 Data 22/01/2019 12:45
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Interessado: APARECIDO ANTONIO
MACHADO
Ofício nº 017/2019 - 21.01.2019 - Encaminha o
Relatório de C. .



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ORGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407-10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL

EM 21/01/19

Cristiane G. S. Depante
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

ORGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

21/01/2019

ESBauer

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA
TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.

INTERESSADO – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 002
ALTO PARAÍSO - RO

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO.

PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO/2018

INTRODUÇÃO

De acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentaremos o Relatório de Auditoria, elaborado pelo Departamento de Controladoria Interna da Câmara Municipal de Alto Paraíso, que vai acompanhado do Certificado de Auditoria e Parecer do seu dirigente e tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão do Excelentíssimo Senhor **Eliseu Rodrigues Batista**, Presidente da Câmara Municipal, praticados durante o período de **Setembro a Dezembro de 2018**.

O Departamento de Controladoria Interna de forma geral tem desempenhado atividade fiscalizadora preventiva, procurando acompanhar as fases da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, dirimindo dúvidas, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência, eficácia e a economicidade dos atos praticados.

Os trabalhos foram elaborados na Câmara Municipal, tendo sido realizados exames por amostragem na extensão julgada necessária, com objetivo de verificar a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

ÁREAS ENVOLVIDAS

- ✓ Almojarifado;
- ✓ Patrimônio;
- ✓ Portal da Transparência;
- ✓ Controle de combustível;
- ✓ Licitações;

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 003
ALTO PARAÍSO - RO

- ✓ Contabilidade;
- ✓ Orçamento e execução orçamentária;
- ✓ Diárias;
- ✓ Recursos Humanos;
- ✓ Deliberações do Plenário;
- ✓ Concurso público;
- ✓ Análise das metas.

PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

O planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

- A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:
- ✓ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - ✓ Constituição do Estado de Rondônia;
 - ✓ Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
 - ✓ Lei Federal nº 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
 - ✓ Lei Federal nº 8.429/92, que determina referente à Improbidade Administrativa;
 - ✓ Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
 - ✓ Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 denominada de Lei de Acesso a Informação (LAI);



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 004
ALTO PARAÍSO - RO

- ✓ Lei Federal nº 12.349/2010, onde altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006;
- ✓ Lei Federal nº 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- ✓ Lei complementar federal nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Lei complementar federal nº 131/2009, que determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- ✓ Lei complementar Federal nº 10.028/2000, trata sobre infração administrativa contra as leis de finanças públicas;
- ✓ Lei Complementar nº. 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- ✓ Lei Estadual nº 3.166/2013, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Estadual, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo;
- ✓ Lei complementar Estadual nº 68/1992, referente a diária;
- ✓ Legislação básica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 005
ALTO PARAÍSO - RO

- ✓ Manual de consultas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia período de 2002 a 2016;
- ✓ Manual do gestor público do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- ✓ Consolidação das Leis Trabalhista (CLT)
- ✓ Emenda Constitucional 025/2000.

DO ALMOXARIFADO

O setor de almoxarifado exige o controle do estoque (quantidade, reposição, armazenagem, validade, controle do uso, etc.), mercadorias e produtos (de limpeza, de escritório, serviços, etc.), aquisição (levantamento de preços, pesquisa de fornecedores, registro das compras feitas e a fazer, arquivamento de notas) e outras tarefas afeitas ao almoxarife ou estoquista. Estas funções necessitam observar critérios de racionalização, acondicionamento, localização, acurácia, padronização, indicadores e documentação.

Na racionalização do almoxarifado deve-se ter em conta o cálculo das quantidades de produtos que se deve possuir em estoque.

No acondicionamento deve-se buscar a otimização das distâncias entre o local de estocagem e onde será usada, a adequação do espaço de guarda com o melhor uso de sua capacidade volumétrica.

Para a localização deve-se observar a facilidade em se encontrar aquilo que é procurado, através de etiquetagem, por exemplo, a fim de se evitar a entrega errônea de material, o que acarreta problemas no controle, tempo desperdiçado.

O setor deve apresentar os indicadores de suas atividades, como relatórios de eficiência, a fim de proporcionar otimização do gerenciamento e controle do histórico dos itens.

O sistema de controle do almoxarifado encontra-se informatizado e os materiais estão classificados de forma analítica e identificados individualmente.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 006
ALTO PARAÍSO - RO

Com a informatização, a gestão se torna mais eficaz no controle dos materiais de consumo da administração pública, e ainda pode gerar uma economia significativa.

O Setor de Almojarifado permite um controle efetivo dos gastos com materiais de uso interno, fiscalizando a movimentação de entrada e saída de produtos e até mesmo monitorando a validade dos produtos.

Funcionalidades

- Cadastro completo de materiais/itens de consumo;
- Cadastro atualizado de preços;
- Cadastro completo de fornecedores;
- Classificação personalizada de materiais;
- Controle de entradas e saídas dos itens por centros de custo;
- Controle da localização física dos materiais;
- Controle de aquisições;
- Controle de reposições e ajustes físicos dos estoques;
- Controle de transferências de materiais entre almojarifados;
- Controle do prazo de validade de materiais;
- Gerenciamento e emissão de requisições;
- Registro de abertura e fechamento de inventários;
- Relatório de média de gastos mensal/anual;
- Controle de acesso às funcionalidades do sistema por usuários ou perfil;
- Permite acesso remoto via internet;
- Gerenciador de relatórios integrado;
- Suporte técnico via telefone e internet (chat e conexão remota).

Principais benefícios:

- Oportunidade de economia no setor;
- Auxílio na organização interna dos almojarifados;



*Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo*

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 007
ALTO PARAÍSO - RO

- Controle efetivo dos gastos com materiais para uso interno
- Verificação da necessidade de reposição;
- Controle da movimentação dos materiais (entradas, saídas);
- Fiscalização dos saldos financeiros e físicos dos materiais.

A administração da Câmara Municipal de Alto Paraíso no dia de 05 de Março de 2018 formalizou uma comissão responsável pelo recebimento de materiais de consumo, materiais permanentes e prestação de serviços, ficando como responsáveis o servidor Guilherme Rangel Neto e as Servidoras Thaís Stéfany Souza e Eliane Carvalho de Souza.

O setor de almoxarifado é responsável pelo cadastro, entrada e distribuição de todas as compras realizadas pelo Órgão.

Todas as entradas dos materiais são registradas através da nota fiscal, e para a saída dos mesmos a realização e feita mediante requisição.

O Departamento de Controle Interno elaborou a instrução normativa **DCI- Nº. 006/2014, Versão 01**, para parametrizar e regulamentar melhor o departamento de almoxarifado, no qual pode ser acessada no portal de transparência.

Para finalizar, trataremos com relação aos saldos existentes até o dia 31 de dezembro de 2018. Após extrair dados do sistema de compras foi possível observar que a Câmara Municipal de Alto Paraíso encontra-se no valor de R\$ 13.834,11 (treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos), onde poderemos observar de forma detalhada através de relatórios anexados nas folhas 032 a 038.

DO PATRIMÔNIO

De forma sucinta e objetiva, é possível definir o **Controle Patrimonial** como o gerenciamento de todo o **Patrimônio** de um empreendimento. Este **controle** abrange desde os ativos tangíveis quanto os intangíveis.

A função controle patrimonial, engloba as atividades de recepção, registro, controle, utilização, guarda, conservação, e desfazimento dos bens permanentes da Instituição, no que diz respeito aos bens móveis e imóveis.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 008
ALTO PARAÍSO - RO

O controle patrimonial se dá através do registro adequado de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por recursos orçamentários, que estão à disposição da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO para a realização de suas atividades.

A operação de entrada é realizada através do TOMBAMENTO, as alocações internas são realizadas através da TRANSFERÊNCIA e da MOVIMENTAÇÃO, e a operação de saída é realizada através da BAIXA de bens para o executivo mediante aprovação de lei municipal.

A entrada de material permanente é denominada Tombamento. São considerados documentos hábeis para recebimentos a Nota fiscal.

Inventário físico é o instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial em cada unidade gestora, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade, bem como o saneamento do acervo. Os inventários físicos de cunho gerencial deverão ser efetuados por comissão designada pelo Presidente da Cada de Leis, uma vez por ano ou, se necessário, em qualquer época, por iniciativa do Departamento de Patrimônio ou da unidade gestora local.

O material considerado inservível, para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

- I. Ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- II. Recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
- III. Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- IV. Irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 009
ALTO PARAÍSO - RO

Cada Vereador ou servidor da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO é diretamente responsável pela guarda e bom uso dos bens relacionados à sua jurisdição, informando todas as operações para a manutenção e controle dos bens patrimoniais, consolidadas por meio da realização de inventários físicos.

O sistema de controle do Patrimônio encontra-se informatizado e os bens estão classificados de forma analítica e identificados individualmente.

Logo, com relação à escritura do terreno e o prédio da Câmara, continuamos apenas com a certidão de anuência, aguardando assim a escrituração definitiva.

No dia 20 de dezembro foram emitidos novos termos de responsabilidade, onde os vereadores e servidores assinaram.

O setor de patrimônio desta casa é o responsável pela guarda e conservação dos bens patrimoniais. Observa-se que o Administrador do Órgão tem-se resguardado pelo patrimônio tendo todos os cuidados com armazenamento, manutenção e zelo, por meio do controle eficiente do setor de patrimônio.

Até ao final deste terceiro quadrimestre foi realizado a aquisição de 82 (oitenta dois) itens no valor de R\$ 59.642,80 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). A relação com as descrições das aquisições dos bens móveis encontra-se anexado nas folhas 039 a 041.

Para melhor análise, estará presente neste relatório documentos extraído diretamente do sistema de patrimônio contendo as descrições, quantitativos e valores atualizados dos bens moveis e imóveis sob posse desta Casa de Leis, sendo que os mesmos estarão anexados nas folhas 042 a 057.

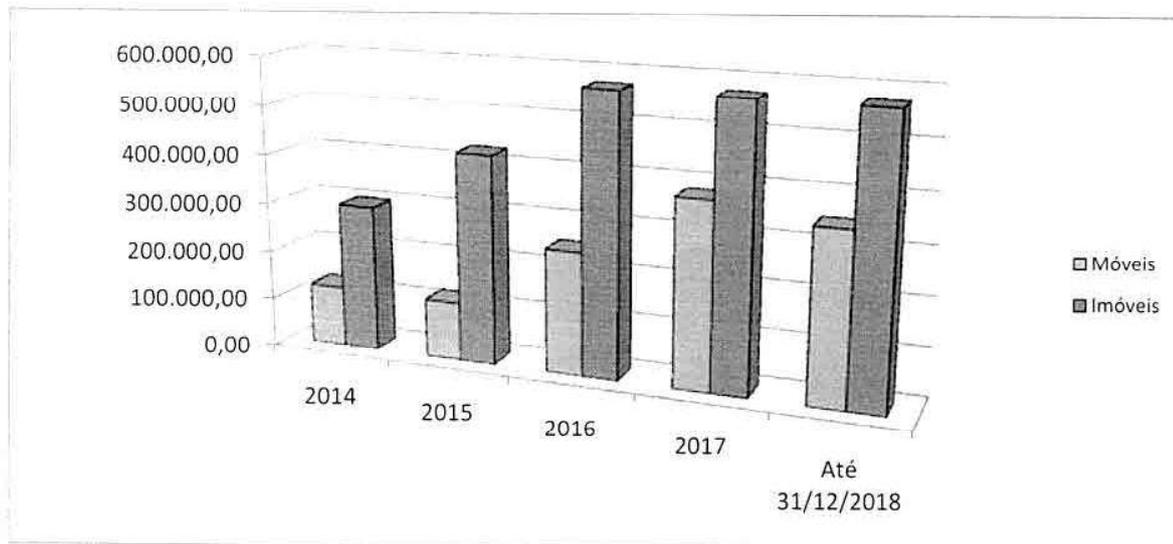
Conforme quadro abaixo, demonstraremos a evolução do Ativo Permanente, levando em consideração apenas as depreciações realizadas pelos lançamentos contábeis de acordo a legislação contábil vigente:

ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Móveis	123.229,00	119.632,03	R\$ 252.166.19	R\$ 378.628,54	R\$ 348.288,63
Imóveis	299.532,48	426.773,09	R\$ 571.264.94	R\$ 571.264,94	R\$ 571.264,94



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 00
ALTO PARAÍSO - RO



Os bens sofreram depreciações continuada durante os meses de **Janeiro a Dezembro de 2018**, conforme a legislação e demais dispositivos legais contábeis vigentes. Os bens móveis estão todos cadastrados em conformidade com as características que foram adquiridas, e estão com seus respectivos tombamento.

DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

A união publicou no dia 18 de novembro de 2011 a Lei nº 12.527/12, conhecida como Lei de Acesso à informação, com o intuito de regulamentar o direito de acesso as informações de interesse coletivo ou geral, bem como o interesse particular dos indivíduos, desde que isso não provoque riscos à sociedade.

Quando caracterizado que a informação é de interesse público, a sua divulgação de ser providenciada pelo Poder Público, mesmo que não exista solicitação expressa para tal.

Em tal divulgação deverão constar, no mínimo, o registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público.

No quesito da transparência pública verificamos que o sítio utilizado pela entidade está fazendo as publicações necessárias, sempre respeitando os prazos,



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 011
ALTO PARAÍSO - RO

tendo sempre o maior zelo em manter a disposição da população todas as informações e atos administrativos ocorridos por esta Edilidade. Vale destacar que esta Câmara Municipal esta sempre tentando atender as Leis 131/2009 e 12.527/2011. No dia 13 de novembro de 2018 foi publicado a Resolução 224/2018 que normatiza o Portal Transparência desta Casa de Leis.

Em junho de 2018 esta corte instaurou o processo de nº 02313/2018, referente a fiscalização da regularidade do Portal de Transparência. Onde no dia 27 de novembro de 2018 foi protocolado a resposta com a correções solicitadas. No dia 17 de dezembro de 2018 a Corte do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia emitiu o Relatório de análise de defesa, no qual demonstrou os pontos que foi corrigido e os ainda necessitam de adequação. Contudo, podemos ressaltar que o índice de transparência alterou de 73,58% para 93,18%.

Ficou para corrigir 04 (quatro) itens, sendo eles:

5.1. Descumprimento ao art. 8º, § 1º, I, da LAI, c/c art. 8º, caput da Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO por não disponibilizar seção específica com os dados sobre: estrutura organizacional (organograma);

5.2. Infringência ao art. 8º, § 1º, II e III da LAI, por não apresentar informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória;

5.3. Infringência ao art. 7º, V e VI; e art. 8º da LAI, por não apresentar a legislação relacionada a gastos dos parlamentares;

5.4. Infringência ao art. 42 e 45 da LAI c/c art. 19 da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017, por não disponibilizar norma regulamentando a aplicação da LAI no âmbito do ente fiscalizado.

A partir do exercício de 2019 será providenciada as correções recomendadas pelo parecer técnico do TCE/RO.

DO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

A gestão da frota de veículos surgiu quando as empresas e órgãos públicos precisavam de vários veículos para fazer entregas, viajar para falar com clientes, transporte de equipamentos.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 012
ALTO PARAÍSO - RO

Hoje em dia existem variados softwares para controle de frota de veículos que permitem as empresas realizarem uma série de tarefas específicas na gestão das frotas. Essas tarefas abrangem todas as operações, por exemplo:

- Controle de abastecimento, localizando aonde, quando e quanto os seus motoristas estão abastecendo e tendo de gasto mensalmente;
- Controle de pneus, Gerenciando a posição e a vida útil de cada pneu e seus custos por km rodado;
- Gestão de manutenção, informando quando quais peças devem passar por manutenção ou serem trocadas, através de alertas ao setores envolvidos;
- Gestão de despacho, Acompanhando os documentos ou multas referentes ao veículo;
- Controle de estoque;
- Análise de rentabilidade;

Neste terceiro quadrimestre o controle de combustível continua controlado de forma muito satisfatória, tendo sempre atenção e cuidado com as informações e conservação dos veículos.

Entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, fora utilizado a quantia de 4.336 (quatro mil, trezentos e trinta e seis) litros de combustível para toda a frota de veículos da Câmara municipal. Estará anexado relatório extraído do sistema nas folhas 056 e 060.

Gasto referente ao dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018

Veículo etios/Toyota – placa OHU 6145	1.783 litros
Veículo etios/Toyota – placa QRA 6020	1.411 litros
Veículo etios/Toyota – placa QRA 9 340	1.142 litros
Total	4.336 litros



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 013
ALTO PARAÍSO - RO

Com relação à quilometragem rodada, entrada e saída de combustível, continuam com todos os trâmites registrados no sistema informatizado de controle de frotas.

A administração desta Casa de Leis formalizou uma Resolução sob o nº 222/2018 para normatizar a questão do controle de frota, para que assim o departamento responsável e administração desfrutem de mais facilidade e seguridade para o desenvolvimento e qualidade do controle.

DAS LICITAÇÕES, DISPENSA E INEXIGIBILIDADES

Observamos que neste terceiro quadrimestre de 2018 houve abertura de alguns Processos para aquisição de bens e itens de consumo visando suprir as necessidades Administrativas da Câmara Municipal de Alto Paraíso, conforme relação abaixo:

Item	Nº de processo	Descrição	Modalidade
01	105	Aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo para atender as necessidades deste Poder Legislativo.	Dispensa
02	106	Aquisição de capas para processo administrativo.	Dispensa
03	115	Aquisição de peças e serviços junto a rede autorizada Toyota na primeira revisão de garantia dos 10.000 km, do veículo etios, Toyota xs15 mt, fabricação 2017 modelo 2018, placa QRA-6020, visto que o veículo se encontra dentro do prazo de garantia.	Dispensa
04	119	Aquisição de 06 pneus novos de 1º linha com garantia de fabrica, especificação e aferimento pelo INMETRO.	Dispensa
05	122	Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes e Consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO Valor estimado: R\$ 53.436,28.	Dispensa
06	129	Despesas referente a 02 (duas) taxas de inscrição do curso de capacitação e formação de pregoeiros, no valor de R\$ 1.096,00 cada, totalizando o valor de R\$ 2.192,00, realizado pela empresa Assessoria e eventos corporativos.	Inexigibilidade



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 014
ALTO PARAÍSO - RO

07	130	Despesas referente a 02 (duas) taxas de Inscrição do Curso de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 1.351,50 (Hum mil trezentos e cinquenta e um reais com cinquenta centavos) cada, totalizando o valor de R\$ 2.703,00 (Dois mil setecentos e três reais), realizado pela Assessoria e Eventos Corporativos AEC.	Inexigibilidade
08	138	Aquisição de etiquetas de patrimônio com código de barras, confeccionada em alumínio pintado com tinta epóxi automotiva, em formato retangular com semicírculo nas cantoneiras, com dois furos, sendo um de cada lado, largura de 46 mm X altura de 18 mm X espessura de 0,3 mm, contendo em preto e branco o logotipo e o nome da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO e a palavra patrimônio para atender as exigências da ISSO 9002, numeradas seqüencialmente com respectivo código de barra: Numeração 000001 a 02000 para atender este Poder Legislativo.	Dispensa
09	139	Aquisição de bomba d água submersa para poço, 850 potência, 110 v.	Dispensa
10	152	Aquisição de peças e serviços junto a rede autorizada Toyota na primeira revisão de garantia dos 10.000 km, do veículo etios, Toyota xs15 mt, fabricação 2017 modelo 2018, placa QRA-9340, visto que o veículo se encontra dentro do prazo de garantia.	Dispensa
11	153	Despesa com serviços de 01 (um) certificado digital – A3 TOKEN para a servidora para atender as necessidades deste Poder Legislativo.	Dispensa
12	169	Despesa com a revisão de garantia dos 40.000 km do veículo etios, Toyota SD, XLS 15, fabricação 2016, modelo 2017, placa 6145.	Dispensa

A Câmara Municipal ainda continua utilizando o Termo de Cooperação celebrado entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, através da Lei municipal 1.257, que dispõe sobre termo de cooperação que entre si celebram o Poder Executivo e o Poder Legislativo do município com o objetivo de prestar termo de cooperação técnica para realização de procedimentos licitatórios com fulcro nas leis 8.666/1993 e 10.520/2002.